



DECRETO MUNICIPAL Nº. 080/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem a COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil criada pela Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013 os seguintes membros:

I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

-Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Sr. Fábio Martin

-Secretaria Municipal de Saúde:

Sr. Adilson Olívio

-Secretaria Municipal de Educação:

Sra. Gislaine Luiz Fontes

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sra. Márcia Cristina de Souza Franzoni

-Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Sr. João Gilberto Corredeira

-Diretoria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiental:

Sr. William Martin Guilherme

-Diretoria Municipal de Cultura e Turismo:

Sr. Geraldo Antônio Bellinelo

II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:

- Representante do Fórum Distrital de Tabapuã:

Não indicou

- Representante do Ministério Público:

Não indicou

- Representante da Polícia Civil:

Sr. Oswaldo Seron Júnior

- Representante da Polícia Militar:

Sr. Marcelo Marques da Encarnação

- Representante da OAB:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Sr. Jorge Luiz Bichuete

III - Representantes de Entidades Comunitárias:

-Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:

Sr. Milton da Cruz

-ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:

Sr. Jesuel Fernandes Fontes

Art. 2º - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sr. Fábio Martin, representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 3º - Os membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 02 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.389 de 22 de Março de 2013.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de março de 2013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

